



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

EDITAL Nº 1327/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Direito Público seleciona Professor Voluntário para lecionar a disciplina “Direito Constitucional I” (turmas C e D) no Curso de Direito e a disciplina “Organização dos Poderes do Estado Brasileiro” (turma A) no Curso de Ciências do Estado no semestre 2024.2, a ser iniciado no dia 23 de setembro de 2024.

A ementa da disciplina Direito Constitucional I é: Princípios fundamentais. Direitos e garantias individuais e coletivos. Organização do Estado. Federação brasileira. Distribuição de Competências.

A emenda da disciplina Organização dos Poderes do Estado Brasileiro é: Separação horizontal dos poderes: teoria das funções do Estado. Separação vertical dos poderes: teoria do federalismo. Organização do Estado brasileiro”.

As inscrições serão recebidas na Secretaria do Departamento no período de 08/07/2024 às 23:59 do dia 15/07/2024, pelo e-mail dip@direito.ufmg.br. O título do e-mail deve ser “Inscrição Edital 1327 de 2024 – Professor Voluntário de Direito Constitucional I e de Organização dos Poderes do Estado Brasileiro”.

A seleção constará de (i) análise de currículo e (ii) entrevista de experiência docente e avaliação do conteúdo das disciplinas de Direito Constitucional I e de Organização dos Poderes do Estado Brasileiro, considerando as Fases 1 e 2, com a seguinte pontuação:

FASE 1 – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO		
Critério	Pontuação	Máximo de pontos
Avaliação oral	entrevista acompanhada de prova oral sobre pergunta referente aos pontos do programa constantes do Anexo I	100
FASE 2 – BAREMA		
Critério	Pontuação	Máximo de pontos por critério
Titulação	<ol style="list-style-type: none">Doutorado – 30 pontosMestrado – 20 pontosEspecialização – 10 pontos	30
	<ol style="list-style-type: none">10 pontos por cada livro – autoria individual;7,5 pontos por cada livro – até três coautores;7,5 pontos por cada coordenação/organização de obra	

Publicação	<p>coletiva (até três coordenadores ou organizadores);</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. 5 pontos por cada capítulo de livro – autoria individual; 5. 4 pontos por cada capítulo de livro – até três coautores; 6. 7 pontos por cada artigo publicado em Revistas e Periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 – autoria individual; 7. 5 pontos por cada artigo publicado em Revistas e Periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 – até três coautores; 8. 2 pontos por cada publicação não qualificada nos itens anteriores – autoria individual; 9. 1 ponto por cada publicação não qualificada nos itens anteriores – em coautoria; 10. 1 ponto por cada publicação qualificada nas hipóteses “b”, “c”, “e” e “g”, desde que haja mais de três coautores. 	25
Orientação e participação em bancas acadêmicas	<ol style="list-style-type: none"> a) 20 pontos por cada orientação ou coorientação (trabalho já concluído) de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado); b) 5 pontos por cada orientação ou coorientação (trabalho já concluído) de (i) especialização <i>lato sensu</i>, (ii) trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), (iii) iniciação científica, (iv) monitoria ou equivalente; c) 10 pontos por cada participação, como titular, em bancas de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado); d) 3 pontos por cada participação, como titular, em bancas de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) ou de graduação TCC). 	25
Atividade Docente ou de Estágio-Docência ou de Monitoria de Pós-Graduação	<ol style="list-style-type: none"> a) 10 pontos por cada semestre letivo lecionado em disciplina de Direito Constitucional ou afim (Obs.: não serão computados tempos concomitantes na mesma IES, ainda que em disciplinas distintas); b) 7 pontos por cada semestre letivo 	20

	atuando como estagiário-docente ou em monitoria de pós-graduação (Obs.: não serão computados tempos concomitantes na mesma IES).	
	TOTAL	100

A avaliação oral, que versará os tópicos das ementas das disciplinas de Direito Constitucional I e de Organização dos Poderes do Estado Brasileiro (conforme Anexo I), será realizada no período de até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição de candidatos, na modalidade remota (por aplicativo a ser definido oportunamente) ou presencial. A modalidade remota ou presencial para a realização da seleção constará da convocação dos candidatos no site oficial da Faculdade de Direito.

Titulação exigida: Mestrado em Direito, cujo título será computado, para todos os fins, na pontuação do barema.

Documentos necessários: Currículo Lattes e documentos que comprovem – de modo organizado e por classificação/tema – a titulação e as atividades listadas no barema, em cópias digitalizadas, encaminhados em anexo ao e-mail de inscrição.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação total mínima de 60 (sessenta) pontos, resultante da média aritmética das Fases 1 e 2 (isto é, somadas as pontuações obtidas nas Fases 1 e 2, e dividida por 2), e classificados em ordem decrescente de pontuação. Havendo empate no primeiro lugar, prevalecerá, para fins de desempate, o critério da idade (candidato mais velho).

O primeiro colocado deverá assumir: (i) as turmas C e D de Direito Constitucional I às terças-feiras respectivamente das 19:00 às 20:40 e das 20:50 às 22:30 e às quintas-feiras respectivamente das 20:50 às 22:30 e das 19:00 às 20:40; (ii) e a turma A de Organização dos Poderes do Estado Brasileiro às terças-feiras e sextas-feiras respectivamente das 15:45 às 17:25 e das 14:00 às 15:40. As disciplinas serão ofertadas na modalidade presencial, no 2º semestre de 2024, podendo haver alterações nos próximos semestres, caso haja renovação. Poderá haver alteração, ainda nesse semestre, de horas/aula, caso haja necessidade do Departamento.

Do resultado do processo seletivo simplificado caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis de sua divulgação, à Câmara do Departamento de Direito Público. O recurso deverá ser formulado pelo e-mail dip@direito.ufmg.br.

A aceitação, por parte do docente, da condição de Professor Voluntário, resultará em despenho de função honorífica, não cabendo qualquer tipo de remuneração ou outra espécie de vantagem pecuniária, nem gerando vínculo empregatício, previdenciário ou de outra natureza entre o docente e a instituição.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024

Professora Carla Ribeiro Volpini Silva

Chefe do Departamento de Direito Público



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ribeiro Volpini Silva, Chefe de departamento**, em 08/07/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3353167 e o código CRC 59CF653B.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I (PONTOS PARA A AVALIAÇÃO NA FASE 1)

1. Paradigmas do Direito e do Estado;
2. Constituição. Estrutura do Texto Constitucional: preâmbulo, texto permanente e disposições transitórias;
3. Constituição. Princípios e regras. Interpretação constitucional;
4. Princípios e objetivos fundamentais na Constituição brasileira;
5. Teorias dos Direitos e das Garantias Fundamentais. Eficácia e aplicabilidade das normas definidoras de direitos e garantias fundamentais. O sistema de direitos e garantias fundamentais na Constituição brasileira;
6. Democracia e Teorias do Federalismo. Competências no Federalismo brasileiro. Intervenção federal;
7. Democracia e Organização dos Poderes do Estado brasileiro. Processo Legislativo. Controle Jurisdicional de Constitucionalidade das Leis. Poder Executivo. Noções básicas da Administração Pública Direta e Indireta.